



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 532/2010

**Dispõe sobre denominação de
Próprio Público e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3 (três) da URBIS 02 (dois), localizada na sede deste Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, passa a ser denominada de RUA UMBELINA SOARES ROCHA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, em 10 de agosto de 2010.

**Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**